

LEI MUNICIPAL N° 157.A DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

**"TORNA OBRIGATORIO O USO DE CRACHÁS
DE IDENTIFICAÇÃO PELOS
FUNCIONARIOSMPUBLICOSMUNICIPAIS".**

TOMAZ ADÃO MOSCAL, Vereador de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de duas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou:

Art. 1° - Torna obrigatório o uso de crachás de identificação pelos funcionários públicos municipais.

Art. 2° - O Chachá deverá constar uma foto 3x4, o nome do funcionários, departamento e sua respectiva função.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de adotar as medidas que se fizerem necessárias para a implantação deste projeto.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, 17 de Fevereiro de
2003.

Almirante Francisco Gomes
Prefeito Municipal